

## IV -- Camara de Paracatú

Ill.<sup>m</sup> e Ex.<sup>m</sup> Snr. — Conforme o off.<sup>o</sup> de V Exc., exped.<sup>o</sup> em 4 de Ma. <sup>o</sup> do anno proximo passado, tenho a honra de remeter nesta occazião copias duplicadas das Atas da Acclam.<sup>am</sup> de S. M. O Impe.<sup>o</sup>, e do solemne juramento prestado á Constituição do Imp., q.<sup>e</sup> são os unicos docum.<sup>tos</sup> uteis á Historia do Brasil, que existem no Achivo da Camara desta V.<sup>a</sup>, como se mostra pela correspond.<sup>e</sup> off.<sup>al</sup> desde 1.<sup>o</sup> até n. 6.<sup>o</sup>; efico esperando pelo que exige de cada um dos julgados p.<sup>a</sup> os levar á prezença de V. Ex.<sup>a</sup> D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> a.<sup>s</sup> como a Prov.<sup>a</sup> há mester. V.<sup>a</sup> de Paracatú do Principe em 7 de Janr.<sup>o</sup> de 1826. Illm. e Exm. Sn. J.<sup>e</sup> Teix.<sup>a</sup> da Fons.<sup>a</sup> Vas.<sup>s</sup>, Presid.<sup>e</sup> da Prov.<sup>a</sup> de Minas Ger. — Antonio Paulino Limpo de Abreu.

N. 1.<sup>o</sup>

Devendo na conformid.<sup>e</sup> do off.<sup>o</sup> de S. Ex.<sup>a</sup> Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup>, Sr. Presid.<sup>e</sup> desta Prov.<sup>a</sup>, em dada de 4 de Março do corr.<sup>e</sup> anno, remetter a Secretaria do Governo, copias authenticas de todas as memorias, Docum.<sup>tos</sup>, e q.<sup>es</sup> q.<sup>r</sup> outros p.<sup>s</sup> off.<sup>os</sup> q.<sup>e</sup> possão servir para illustrár, efacilitar aultimação, do importante, e util trabalho da Historia dos Successos do Brasil, desde o anno de 1821 a cargo do Consr.<sup>o</sup> J.<sup>e</sup> da S.<sup>a</sup>, Sz.<sup>a</sup>, tenho a ordenar-lhe a remessa destes docum.<sup>tos</sup>. na parte que respeita ao Archivo desta Camara, enviando de tudo copias duplicadas, como convém ao desempenho da diligencia D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> á V. S.<sup>as</sup> m. a. V. do Pyracatú do Principe de 20 7br. de 1825 O Ouv.<sup>or</sup> da Com.<sup>ca</sup> An.<sup>to</sup> Paulino Limpo de Abreu. — Snr. Juiz Presid.<sup>e</sup>, e m.<sup>s</sup> Off.<sup>cs</sup> da Camarca desta V.<sup>a</sup> — Está conf.<sup>e</sup> Eduardo Ant.<sup>o</sup> Roq.<sup>te</sup> Franco.

## N. 2

Recebemos off.º q.º V. S. nos dirigio em data de 20 do corr.º mez de 7brº. emq.º nos faz ver q.º p.º illustrár, e facilitár a ultimação do importante, e util trabalho da Historia dos successos do Brasil desde o anno de 1821 Inviassimos a V. S. Cópia documentaes de tudo qu.º houver no Arquivo, desta Camara, concernente ao referido objecto. Certificamos a V. S. q.º no archivo desta Camara não se acha Memoria alguma dos Successos do Brasil que possa interessar a Historia acima mencionada. D.ºs Guarde a V. S. V.ª. do Piracatu do Principe em Camara de 21 de 7bro.º de 1825. Illmo. Snr. Dr. Ouv.ºr G. Antonio Paulino Limpo de Abreo. Antonio Lopes de Oliveira, Anastacio Cor.º Barb.º. Izidoro Manuel de Soares de Souza Antonio de Britto Freire. Esta conf.º Eduardo Ant.º Roq.ºe Franco.

## N. 3

Accusando o off.º q.º VV. SS. me dirigirão em data de ontem, no q.º, respondendo ao meu, do dia 20 do corr.º, asseverão não existir no Arquivo da Camara papel algum, q.º possa contribuir p.º esclarecim.º. da Historia do Brasil desde o anno de 1821, tenho a reflectir a VV. SS. q.º na classe dos d.ºs pap.ºs se comprehendem as Actas da Acclam.º de S. M. O Imp.ºr, e do juramento da constituição, q.º cumpre me sejaº devolvidos em copias duplicadas, devendo V. S. proceder a um circumspecto exame no Arquivo, e ainda em alguns 1.ºs d. Reg.ºs em conseq.º do q.º se verifique com toda a evid.º não haver pessa alguma das q.º se exigem. D.ºs G.ºe a VV. SS. V.ª. do Piracatu do Pr.ºs 22 de 7bro de 1825. O Ouv.ºr da Com.ºa. Ant.º. Paulino Limpo de Abreo, Snrs. Juiz Prezid.º e m.ºs Off.ºs da Camara desta V.ª. Est. conf. Eduardo Ant.º Roq.ºe Franco.

## N. 4.

Observando, q.º vai occorrendo consideravel demora, no cumprimento dos meos off.ºs ee 22, e 25 de 7brº. preteritos relativos o 1.º aos docum.ºs, q.º exige para illustração da Historia do Brasil, e o 2.º as contas de Receita. e Desp.º. dessa Camara, tenho a recomendar-lhes, q.º expeção q.º antes aconv.º resp.ºa tanto a um, como a outro. D.ºs G.ºs a VV. SS. m.ºs a.ºs V.ª. de Piracatu do Pr.ºe 13 de 10brº. de 1825 O Ouv.ºr da Cam.º. An.ºo Paulino Limpo de Abreo. Senhores Juiz Prezente emais Officiaes da Camara desta Villa. Está confr.º Eduardo Ant.º Roq.ºe Franco.

## N. 5.

Respondendo ao off.º. que V. S. nos dirigio em data de 13 do cort.º mez. em o qual de novo nos recommenda abrevid.º. da remessa de todas as memorias, q.º ue constarem dos L.ºs. desta Camara, p.º. au-

gamento, e illustração da Historia do Brazil desde o anno de 1821 em diante; rem.ºttemos a V. S. p.º Copias authenticas as unicas, q.º existem nos respectivos L.ºs—E q.º ás Certidões da Receita, e Despeza desta Camara, recomendadas p.º V. S., não remettemos nesta occas.ºm p.º q.º agora acubão de ser apresentadas nesta Sessão pelo ex Proc.ºr, o q.º faremos com abrevid.º. possivel D.ºs G.ºe a V. S. V.ª. do Piracatu em Camara de 24 de 10br.º de 1825. Illm.º Sr. D.ºr Ouv.ºr G.ºe e Corrig.ºr desta Com.ºa —An.ºo Lopes de Oliv.ºa —Fran.ºo M.ºel Soares de S.ºa—Antonio de Brito Freire—Está confr.º Eduardo Ant.ºo Roq.ºe Franco.

## N. 6.

Accuzando recebido o off.º q.º me dirigiam com o lexo de 24 do mez proximo passado, vou arreflectir-lhes do q.º devendo remetterme duas copias cada uma das Actas da Acclamação de S. M. O Imp.ºre do solemne juramento prestado á Constituição do Imperio, confr.º a literal expressão dos meos Off.ºs de 20 e de 22 de 7br.º preterito, emq.º me explequi pelo vocabulo—duplicadas—, q.º tanto valle como duas, convém que de cada uma das ditas Actas me enviem q.º antes mais outra Cópia, de maneira, q.º ainda possam ir pelo Corr.º, q.º hoj.ºe tem de expedir-se, sendo desn.º o m.ºmo trabalho pelo q.º pertence as outras Actas, q.º acompanharão o d.º seu off.º D.ºs G.ºe a VV. SS. m.ºs a.ºs V.ª. do Piracatu do Pri.ºe em 6 de Jan.º de 1826. O Ouv.ºr da Com.ºa Ant.º Paulino Limpo de Abreo —Srs. Juiz Presidente, emais Off.ºs da Camara desta V.ª.—Está confr.º Eduardo Ant.º Roquete Franco.

Cópia do Auto de Reconhecimento e Proclamação da Independencia politica do Imperio do Brazil eda Acclamação doseu Primeiro Imperador Constitucional o Senhor Dom Pedro primeiro. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo demil eoitto centos evinte e dous annos aos trinta ehum dias domez de Novembro do dito anno nesta Villa e Comarca do Paracatu do Principe em as Cazas da Camara e Passos do Concelho della aonde presente se achavão o Juiz Ordenario Prezidente Vereadores officiaes da Camara e Ouvidor Geral pela Ley Menistros Ecleziasticos etropa Militar Clero Nobreza e Povo pessoas da Virianna e sendo ahy em consequencia da vontade Geral dos Povos desta Villa oseu termo adrindo adetoda aProvincia Universalmente ado Bons Brazileiros ouveirão elles por Proclamada e Reconhecida a independencia politica do Imperio do Brazil ecom effeito reconhecerão eproclamarão entre os mais inergicos e entuziasticos vivas o Primeiro Imperador Constitucional do Brazil oSenhor Dam Pedro Primeiro, e consequintemete prestarão o juramento defirmemente guardar manter, edefender ainda mesmo acusta das proprias vidas á Independencia politica do Brazil aConstituição que fizer a Assmbléa Geral Legislativa Constituinte do [Brazil] de reconhecer res-

peitar, e defender o Nosso Imperador Constitucional prestando o mesmo Senhor o Juramento Solemne de guardar manter, e defender asobredita Constituição que Assembléa Geral fizer edecomo assim o disseram Proclamarão, Aclamarão, e jurarão os sobreditos juntamentos com a Tropa, Militar ouverão por findo este Auto que assignarão com migo Luiz Antonio de Moura e Carvalho Escrivão da Camara que oEscrevi e assignei—Julio Antonio Roquete Franco Izidoro Manoel Soares de Soiza—Domingos Alves de Soiza—Antonio Felizardo de Oliveira—Luiz Antonio de Moura e Carvalho—Antonio da Costa Pinto—o Vigario Geral João Gaspar Estevão Rodrigues—o Conego Provizor e vigario Joaquim de Mello Franco—Domingos—Jose Pimentel Barbosa—Manoel Baptista Franco—o Padre Manoel Rodrigues Cordeiro—o Padre Manoel Rodrigues Cordeiro—O Padre Francisco Pereira Tavares—o Padre Francisco Xavier Mascarenhas—o Padre Jozé Guedes da Silva Porto, o Padre Joaquim Ferreira Braga, o Padre Ignacio da Cunha Aranha, o Padre Jozé Luiz Ferreira, o Capitam Antonio da Costa Caatos, Melchior Jozé de Campos, Jose Fernandes de Azevedo, o Capitam Antonio R.iz Teixeira, Domingos Joze Pereira Leitão, Miguel Alves de Souza, Jeronymo Ferreira de Almeida, Joze Gonsalves Torres, Lino Soares Brandão Capitam Commandante dos Henriques, Ignacio de Oliveira Campos, Ignacio Rodrigues de Almeida, Calixto Jozé dos Reis Calçado, Nicoláo Pereira do Nascimento, Jozé Antonio da Silva Canedo, Florianno Antonio Alves, Francisco Manoel Soares de Soiza, Theodozio Caetano de Moraes, Fidelis de Oliveira Maciel, Leopoldo Antonio Joaquim de Soiza, Antonio de Araujo Ferreira Thome Jozé dos Santos Batalha, Joaquim Joze da Costa, João de Pina e Vasconcelos, Antonio de Araujo Braga, Eduardo Antonio Roquete Franco, Antonio Joaquim da Costa, Carlos de Almeida Leite, Domingos de Araujo Mesquita, Joaquim Pimentel Barboza, Francisco Antonio de Assis, Estevão Cardozo Romeiro, Leonardo Jozé da Cunha Aranha, Jozé de Alfonseca Silva, Damazio da Motta Pinto, Marianno Gregorio Vieira, Saturnino Gonsalves de Aragam, Geraldo Joze Gomes Camacho, Joaquim Gonsalves Torres, Joaquim Joze de Carvalho, Marcos Joaquim Moura, Joze Alves Vianna Joze Antonio de Moura, Joaquim Gonsalves dos Santos, Manoel de Assumpção Ferreira, Eugenio Gomes do Rego, Esequiel Cardozo do Rego, Francisco Cardozo do Rego, Joze Caetano de Soiza, Marianno Pereira Furtado, José de Soiza Guimarães, Jacob Joze dos Reis Calçado, Antonio de Soiza Dias, Manoel Pereira Furtado, André Pereira Furtado, Maximiano da Costa Dias, Anselmo Tavares Netto, Ignacio de Carvalho, Joze de Soiza Dias, Beraldo Joze Alves, Joaquim Matheus Ferreira, Joze de Castro Guilmaens, Joaquim Martinianno de Crastro, Amaro Pereira, Bernardino da Silva Meireles, Severino Gonsalves de Carvalho, Luiz Pereira Furtado, Mathias da Fonceca Silva, Manoel da Silva Monteiro, Ignacio Chrisostomo da Silva, Francisco Soares Guimaraens, Ignacio de Araujo Mesquita, Dionizio Joze Pereira Porto, Gregorio Gonsalves de Nor-

nha, Albino Correa Barboza, Joze Fortunato de Moura, João da Cunha Chaves, Joze Alves de Soiza.

Es'a Conforme com original extraido do L.º Competente. O Escr.º da Camara Joze da Costa Coimbra.

Copia de Juramento do Ouvidor Interino desta Comarca da Camara desta Villa do Paracatú do Principe Corpo Ecleziastico, Civil e Militar ao Projecto da Constituição offerecido p.ª Sua Magestade Imperial como abaixo sedeclara, Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e vinte e quatro o Terceiro da Independencia e do Imperio do Brazil nos vinte etrez dias do mez de maio do dito anno nesta Villa do Paracatú do Principe nas Cazas do Conselho della aonde se achavão reunidos oCapitam Mor Domingos Joze Pimentel Barbosa que pela Ley serve de Ouvidor Geral nesta Comarca com o Juiz Ordinario Theodozio Caetano de Moraes e os Mais Officiaes da Camara comparecerão eforão presentes os Ministros Ecleziasticos juntamente com o Clero os Chefes dos Regimentos de Cavalaria e Infantaria Milicianna Nobreza e Povo ficando aTrópa postada no largo das Cazas do Concelho e estando assim reunidos pelo dito Ouvidor Geral foi mandado ler por mim Escrivão abaixo nomeado o Officio do Illustressimo Snr. Prezidente desta Provincia datado de trinta de Março doprezente anno eo Decreto de Sua Magestade Imperial de Onze do dito mez e anno para effeito desejar o Projecto da Constituição offerecido pelo mesmo Augusto Senhor para ficar servindo de Constituição Politica deste Imperio do Brazil cujo Projecto já tinha sido uniformemente aceito nesta Comarca depois doser lido eremetido e avista do referido Officio e Decreto todos com auniformidade de votos edeprazer e saptisfação c'ovencidos do interesse que rezultava dasua observancia jurarão de observar manter guardar efazer observar quanto acada hum pertence-se odito projecto como Constituição Politica do Imperio do Brazil que forma emaneira em que nelle secontem edeclara edecomo assim o disse juravão mandou odito Ouvidor lavrar este Auto emque todos se assignarão elogo determinou que eu Escrivão da Camara extrahisse huma Certidam deste dito auto com as suas assignaturas para ser remetida officialmente ao Illustrissimo Snr. Prezidente desta Provincia eEu Joze Bento da Silva Escrivam da Camara que aescrevi, Domingos Joze Pimentel Barboza, Theodozio Caetano de Moraes, Luiz Gomes Callas, Manoel Pacheco deCarvalho, Francisco de Paula Teixeira, Gabriel Dias Ferreira, o Vigario Provizor Joaquim de Mello Franco, o Vig.º Geral da Comarca João Gaspar Esteves Rodrigues, J.º Bento da Silva, o Padre Francisco Pereira Tavares, O Padre Francisco Xavier Mascarenhas, o Padre Joaquim Ferreira Braga, o Padre Ricardo Jose da Rocha, o Padre Ignacio da Cunha Aranha, o Padre Joze d Moura Brochado, o Padre Joze Luiz Ferreira, o Padre Bernardo de Araujo Ferreira, o Padre Joze Guedes da Silva Porto, oCoronel de Infantaria Manoel Baptista Franco, oCoronel

de Cavalaria Antonio da Costa Pinto, Saicho Lopes de Olhõa, Tenente Coronel Francisco Antonio Caldeira, Joaquim Pimentel Barboza, Joze Baptista Franco, Manoel Carneiro de Mendonça, Julio Antonio Roquette Franco, Luiz Antonio de Moura e Carvalho, Pedro Antonio Roquette Franco, Antonio Constantino Lopes de Olhõa, O Sargento Mor Antonio da Costa Carlos, Izidoro Manoel Soares de Solza, Anastacio Correa Barboza, Eduardo Antonio Roquete Franco, Joze da da Costa Coimbra, Manoel Gonsalves dos Santos, João Alves Vianna, Antonio de Britto Freire, o Capitão Lino Soares Brandão, o Capitam Antonio Rodrigues Teixeira, Nicolao Pereira do Nascimento, João Teixeira de Solza Guimaraens, Cypriano da Silva Mascarenhas, Ignacio Rodrigues de Almeida, Joze Joaquim da Silva, João de Pinna e Vasconcelos, Francisco Manoel Soares de Solza, o Capitam de Ordenanças Jeronimo Ferreira de Almeida, Thome Ferreira Soutto. Joze de Britto Freire e Vasconcelos, Joaquim Joze da Costa, Luiz Rodrigues Alves, Joze Fernandes de Britto, João Baptista da Costa Pinto, Simão Ferreira de Moraes, Joaquim Manoel da Silva e Oliveira, Domingos Joze Pimentel Barboza Junior, Luiz Joze Souto, Antonio Rodrigues de Oliveira, Joaquim Joze de Carvalho, Ignacio Chrisostomo da Silva, Sabino Joze de Carvalho Lima, Antonio Joaquim da Costa, Leonardo Joze da Cunha, Aranha, Fortunato Rodrigues Teixeira, Miguel Leite de Faria, Antonio Lopes de Oliveira, Theodoro Nunis Valadão, Jacob Bartholomeu de Miranda, Luiz Rodrigues de Oliveira, Thome Joze dos Santos Batalha, Manoel de Assumpção Ferreira, o Vigario do Urucua Carlos Manoel Soares de Souza, Manoel Ferreira de Almeida, Antonio Carlos Soares de Souza, Joze Januario de Souza Osorio, Dominhos Alves de Solza, Joze Gonsalves Torres, O Advogado Carlos de Almeida, Joze Gonzalez Torrez Junior, Moises Aarão Januario, Ignacio Francisco de Oliveira, Melchior Gaspar dos Reis, o Padre Manoel Rodrigues Cordeiro, o Padre Antonio da Fonseca e Melo.—Está conforme com original extraído do L.º competente. O Esc.º da Camara Joze da Costa Coimbra.

Illm.º e Exm.º Snr. Confr.º o Off.º de V. Exc., expedido em 4 de Março do anno proximo passado; tenho honra de remetter nesta occasião copias duplicadas das Actas da Acclamação de S. M. O Imp.º, e do solemne juram.º prestado á Constituição do Imperio, q.º são os unicos documentos uteis á Historia do Brazil, q.º existem no Archivo do Conselho de S. Romão, como se mostra pela correspondencia Off.º desde n. 1.º até n. 4.º D.º G.º a V. Ex. m.º a.º como a Prov.º há mistér V.º do Paracatú do Pri.º em 20 de Fev.º de 1826 Illm.º e Exm.º Snr. Barão de Caethé, Presidente da Prov.º de Minas Geraes—An.º Paulino Limpo de Abreu.

## N. 1.º

Devendo na Conformidade do Off.º de S. Exc.º e Exm.º Snr. Presidente desta Prov.º em data de 4 de M.º do corr.º anno, remetter á Secr.º do Governo Copias authenticas de todas as memorias, Docum.ºs e q.º q.º outros papeis off.ºs, q.º possão servir p.º illustrar, e facilitar a ultimação do impor.º, e util trabalho da Historia dos Successos do Brazil desde o anno de 1821, a Cargo do Consr.º J.º da S.º Sz.º tenho a Ordenar-lhe a remessa destes docum.ºs, na p.º q.º resp.º ao Archivo desse Con.º, enviando de tudo copia duplicadas como convem ao dezerpenho da diligencia.

V.º do Pyracatú do Principe 20 de julho de 1825 o Ouv.ºr da Com.º ca Ant.º Paulino Limpo de Abreu, Snr. Juiz Ordnr.º do Julgado de S. Romão—Está confr.º Eduardo Antonio Roquete Franco.

## N. 2.º

Illm. Sr. Dr. Ouvid.ºr G.º e Correg.ºr Acuzo o recebim.º do Off.º de V. S. em data de 20 de julho, acompanhado com a Determinação de S. M. O imp.ºr, pela Secr.º de Est.º dos Negocios do Imp.º, tanto a respeito da marcha, q.º devem seguir as representações, que d'ora em diante houverem de dirigir a Sua Augusta Presença, como sobre o destino, q.º contenea a dár-se as esmollas applicadas p.º o decoro dos S.ºs Lugares de Jeruzalem, e q.º fiz publicar, efico na intelligencia p.º a sua observ.º. Q.º á remessa das copias authenticas de todas as memorias, docum.ºs e q.º q.º outros papeis off.ºs q.º V. S. exige no Off.º da m.º data de 20 de julho, p.º a illustração da Historia do Brazil, não existe no Archivo deste Cons.º papeis alguns de semelhantes materias, D.º G.º a V. S. S. Romão 7 de 8br.º de 1825 J.ºm J.º de Azevedo — Está confr.º Eduardo Antonio Roquete Franco.

## N. 3.º

Accasando o seo Off.º com o fecho de 7 de 8br.º preterito, tenho a declarar-lhe q.º a segunda p.º delle, q.º entre os docum.ºs exigidos p.º a Illustração da Historia do Brazil, devem entender-se comprehendidas as Actas da Acclam.º de S. M. O Imp.ºr, e do juramento prestado a Constituição do Imperio, e como he de crer, q.º ambas existão lançadas nos L.ºs desse Cons.º, cumpre, q.º de cada uma dellas me envie copias duplicadas confr.º o meo Off.º de 20 de julho. V.º do Pyracatú do Pr.º, 12 de 10br.º de 1825. O Ouv.ºr da Com.º Antonio Paulino Limpo de Abreu, Snr. Juiz Ordnr.º do Julgado de S.º Romão. Está confr.º Eduardo Antonio Roquete Franco.

## N. 4.º

Illm.º Sr. Dr. Ouv.ºr An.º Paulino Limpo de Abreu. Em consequencia do Off.º de 12 de Dezembro preterito, q.º V. S. me dirigio, envio in

cluzas as Copias dos Actos da Acclam.<sup>m</sup> de S. M. O Imp.<sup>or</sup> e do Juram.<sup>o</sup> prestado á Constituição do Imperio, extrahido do L.<sup>o</sup> deste Conselho. D.<sup>a</sup> G.<sup>e</sup> a V. S. m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> São Romão 10 de Fevereiro de 1826 Ant.<sup>o</sup> Roiz Lima — Está confr.<sup>o</sup> Eduardo Antonio Roquete Franco.

Antonio Jozé de Bitancurte Pessoa tabalion publico dojudicial e Notas, emais annexos neste Julgado de Sam Romão p.<sup>r</sup> Provimento do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor desta Comarca etc. Aos Senhores aquem esta for apresentada Certifico, que Revendo o Livro de Registo de Leis, Decretos, e Ordens Superiores e no mesmo afolhas Setenta, e oito, Seacha o Auto da Acclamação do Thior Seguinte Auto de Acclamação «Anno do Nascimento de Nosso Senhor JESus Christo de mil oito centos, e vinte tres annos neste Arraial de Sam Romão Comarca da Villa do Paracatú do Principe, em a Igreja Matris, do mesmo onde fuivindo, eo actual Juis Ordinario o Capitão João Pereira da Costa, e o Parocho da mesma Freguezia, o Reverendissimo Manoel Caetano de Moraes, com o Clero, Nobreza Povo, e Tropas do mesmo Julgado, ahi pello dito Juis depois de Lida Aproclamação em que fazia ver, que omotivo dopresente Congresso, herapara ofim de Se aclamar oSerenissimo Principe Regente perpetuo defensor do Brazil, O Senhor Dom Pedro de Alcantara, Primeiro Imperador do mesmo Imperio do Brazil. Elogo portodos unanimemente foi aclamado o mesmo Serenissimo Senhor, com os vivas do Costume, depois doque pondo as mãons direita sobre o Livro dos Santos Evangelhos, Jurarão, Respeito, e Obediencia, a Sua Magestade Imperial, e a defender aCusta dasua ultima gota de Sangue atodasua Posteridade; não só o direito do Imperio do Brazil com—a Religioza obediencia do mesmo Constitucional Imperador, easua Imperial Dinastia, e as Cortes doSoberano Congressço Braziliense dequetudoparaConstar seExarou oprezentē Auto, emque todos seassignarão depois deLido por mim Jozé Antonio Silva, Secretario, queO Escrevi, aos vinte Seis de Janeiro daheraSupra. — João Pereira da Costa. O Vigario Manoel Caetano de Moraes, e assignouce mais onumero decincoenta, e Seis pessoas, que Seachavamprezentē ao dito Auto da Acclamação. Está Conforme o original, e ao mesmo Auto, assignaturas me Reporto, enfedoqual opasei. S. Romão 10 de Fevereiro de 1826. O Escri.<sup>m</sup> Antonio Jozé de Bitt. Pessoa.

Antonio Jozé deBitancurte Pessoa Tabaleam publico doJudicial eNotas, e mais annexos neste Julgado deSamRomão p.<sup>r</sup> Provimento do Doutor, Ouvidor Geral, eCorregedor desta Comarca & Aos Senhores, aquem esta for apresentada, Certifico, queRevendo o Livro de Registo deLeis, Decretos, e Ordens Superiores, e no mesmo afolhas Oitenta Seacha o juramento do Thior Seguinte & Termo do juramento dos Projectos da constituição do Imperio, Aostreze dias do mes de Junho

demil oitos, evinte quatro, OTerceiro da Yndependencia, e do Ymperio, neste Arraial deSamRomão Comarca da Villa do Paracatú do Principe, ena Matriz do mesmo honde Seachavão O Juiz Presidente, eOReverendo Vigario da mesma Freguezia, e mais Clero, eNobreza, Povo, eaTropa da Segunda Linha, Comandada pello Seu commandante, para, effeito dese- prestar Solemnemente o Juramento dosProjectos oferecidos por Sua Magestade Imperial, detrimenado pello Seu Decreto de Onze deMarço dopre- zente anno; Cujos projetos ficão servindo de Constituição Pulitica do Im- perio. Elogo pello dito Reverendo Vigario da Freguezia foi deferido oju- ramento, ao Juiz Presidente, e aseuCompanheiro, eigualmente ao Juiz de Orfaons, e Sacerdotes, Osquaes todos jurarão, eprometerão deguar- dar, manter e Observar O disposto nos Projectos, como constituição Po- litica, Obediencia, a Sua Magestade Imperial, defender a sua Pessoa, e aNação; Cujo Juramento igualmente prestou O mesmo Reverendo Paro- cho sobre os Evangelhos, depois do que, pello Juiz Presidente foi deferido opredito juramento, a todos os cidadãos, que presente se achavão, e aTropa comtodas as Circumstancias, mencionadas, que todos prometerão guardar a Constituição na forma detreminada na mesma, edecomom assim odeseirão, eJurarão, mandou o Juiz Presidente, Lavrar opresente Termo que assignarão comigo Secretario, que o Escrevi — Felis da Conceição, e Araujo — O Parocho da Freguezia e Vigario da Vara, o Padre Manoel Caetano de Moraes — oCapitam Juis Ordinario, João Francisco de Paiva— Alferes Leopoldo Joaquim de Souza — o Capitão Juiz de Orfaons Jozé Antonio Lemos da Silva, eSeaSignou mais, Onumero, dequarenta, e quatro pessoas, que jurarão o Projecto Constitucional. Esta conforme O original, eao mesmo Termo, eassignados meroporto emfé doque do que- passo opresente. S. Romão 10 de Fevereiro de 1826. O Escri.<sup>m</sup> Antonio Jozé Bitt. Pessoa.